



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.173, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2009, no valor de R\$ 12.200,70.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.200,70 (doze mil duzentos reais e setenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Educação			
04.001	Departamento de Educação			
12.361.12011-006	Implantação de Centro de Acesso a Tecnologia			
0716	31123	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R\$ 3.380,70
0717	31123	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.820,00

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão à conta do cancelamento de dotação abaixo especificado:

04.000	Secretaria Municipal de Educação			
04.001	Departamento de Educação			
12.361.12011-006	Implantação de Centro de Acesso à Tecnologia			
0715	31123	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.200,70

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 24 de novembro de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTTO

OVILDO PEDROLO